

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA LAJES RODRIGUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. –

CONTRATO 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2021-PROCESSO LICITATÓRIO N° 1338/2021

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE**, brasileira, portadora do RG nº 18.536.796-3 e do CPF nº 200.255.538-95, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **LAJES RODRIGUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.300.065/0001-44, estabelecida à Rua Oscar Pedrosa Horta, nº 210, bairro Flândria, na cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo Senhor **CARLOS RODRIGUES JUNIOR**, portador do RG nº 28.108.414-2 e do CPF nº 293.430.448-52, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 46/2021, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de materiais elétricos, conforme especificado abaixo:

Fornecedor : LAJES RODRIGUES - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UN DE MED	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 2,5 X 100 PCT C/ 200	PCT	FOXFLUX	200	R\$ 2,48	R\$ 496,00
2	ABRAÇADEIRA DE CHAPA TIPO U 1/2"	PC	INCA	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00
3	ABRAÇADEIRA DE CHAPA TIPO U 3/4"	PC	INCA	30	R\$ 0,30	R\$ 9,00
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 200 BRANCA C/ 100	PCT	FOXFLUX	500	R\$ 8,07	R\$ 4.035,00
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 400 BRANCA PACOTE COM 100 PCS	PCT	FOXFLUX	500	R\$ 30,40	R\$ 15.200,00
6	ABRAÇADEIRA FIXA TUBO PVC CONDULETE 1"	PC	DHARTEL	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
7	ABRAÇADEIRA FIXA TUBO PVC CONDULETE 3/4	PC	DHARTEL	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
8	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 170 PADRÃO CPFL	PC	SANTA CLARA	120	R\$ 42,80	R\$ 5.136,00
9	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 180 PADRÃO CPFL	PC	SANTA CLARA	120	R\$ 38,90	R\$ 4.668,00
10	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 190 PADRÃO CPFL	PC	SANTA CLARA	120	R\$ 45,40	R\$ 5.448,00
11	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 210 PADRÃO CPFL	PC	SANTA CLARA	120	R\$ 42,80	R\$ 5.136,00
12	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 230 PADRÃO CPFL	PC	SANTA CLARA	120	R\$ 44,98	R\$ 5.397,60
13	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 240 PADRÃO CPFL	PC	SANTA CLARA	120	R\$ 48,00	R\$ 5.760,00
14	ABRAÇADEIRA PARA POSTE CIRCULAR 250 PADRÃO CPFL	PC	SANTA CLARA	120	R\$ 47,30	R\$ 5.676,00
16	ADAPTADOR DE PORCELANA DE E-40 PARA E-27	PC	FOXFLUX	80	R\$ 4,39	R\$ 351,20

17	ADAPTADOR PVC CONDULETE CINZA SOLDAVEL 1"	PC	DHARTEL	20	R\$ 1,05	R\$ 21,00
18	ADAPTADOR PVC CONDULETE CINZA SOLDAVEL 3/4"	PC	DHARTEL	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
21	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 10 PACOTE COM 500 PÇS	PCT	IV	2	R\$ 28,08	R\$ 56,16
22	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 12 PACOTE COM 250 PÇS	PCT	IV	2	R\$ 22,88	R\$ 45,76
23	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 5 PACOTE COM 1000 PÇS	PCT	IV	2	R\$ 19,11	R\$ 38,22
24	BUCHA DE FIXAÇÃO Nº 6 PACOTE COM 1000 PÇS	PCT	IV	2	R\$ 16,51	R\$ 33,02
26	BUCHA PARA BLOCO Nº 10 PACOTE COM 250 PÇS	PCT	IV	2	R\$ 49,50	R\$ 99,00
29	BUCHA PARA BLOCO Nº 8 PACOTE COM 500 PÇS	PCT	IV	2	R\$ 44,70	R\$ 89,40
32	CAIXA DE PASSAGEM PVC CONDULETE CINZA 4 X 2	PC	DHARTEL	50	R\$ 4,43	R\$ 221,50
33	CAIXA DE PASSAGEM PVC CONDULETE CINZA 4 X 4	PC	DHARTEL	10	R\$ 8,20	R\$ 82,00
35	CANALETA SISTEMA 20 X 10 X 2.00MTS COM FITA DUPLA FACE CAIXA COM 50 PEÇAS	CX	ILUMI	16	R\$ 320,00	R\$ 5.120,00
36	CANALETA SISTEMA X 50 X 50 X 2 MTS	PC	ILUMI	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
37	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 20 MM ROLO COM 50 MTS	ROL	ADTEX	10	R\$ 51,50	R\$ 515,00
38	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 25 MM ROLO COM 50 MTS	ROL	ADTEX	13	R\$ 76,75	R\$ 997,75
39	CONDUITE CORRUGADO AMARELO 32 MM ROLO COM 25 MTS	ROL	ADTEX	10	R\$ 49,70	R\$ 497,00
40	CONECTOR AUTO PERFURANTE CDP-120-120 1 PARAFUSO DERIVAÇÃO	PC	INTELLI	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
41	CONECTOR AUTO PERFURANTE CDP-150 I PARAFUSO DERIVAÇÃO 4,00 X 35MM	PC	INTELLI	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
42	CONECTOR AUTO PERFURANTE CDP-70 I PARAFUSO DERIVAÇÃO 1,5 X 10 MM	PC	INTELLI	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
44	CONECTOR DE LATÃO PARA CABO 16MM	PC	DUMON	30	R\$ 5,40	R\$ 162,00
46	CONECTOR DE LATÃO PARA CABO 35 MM	PC	DUMON	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
47	CONECTOR DE LATÃO PARA CABO 50 MM	PC	DUMON	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
48	CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR 10 MM	PC	DUMON	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
49	CONECTOR PARA HASTE TERRA 1/2 X 5/8	PC	DUMON	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
51	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA CEGA, BRANCO BRILHANTE - TAMANHO 4 X 2	PC	TRAMONTINA	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
53	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO CEGO, RANCO BRILHANTE - TAMNAHO 4 X 2	PC	TRAMONTINA	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
54	CONJUNTO DE EMBUTIR SUPORTE MAIS PLACA DE 1 POSTO HORIZONTAL MAIS MODULO COM FURO, BRANCO BRILHANTE - TAMANHO 4 X 2	PC	TRAMONTINA	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
60	CURVA ELETRODUTO PVC PRETA 180º X 1"	PC	MAIKO	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
61	CURVA ELETRODUTO PVC PRETA 90º X 1"	PC	MAIKO	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
64	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 10 A	PC	SOPRANO	250	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
65	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 16 A	PC	SOPRANO	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00

66	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 20 A	PC	SOPRANO	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
67	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 25 A	PC	SOPRANO	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
68	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 32 A	PC	SOPRANO	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
69	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 40 A	PC	SOPRANO	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
70	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 50 A	PC	SOPRANO	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
71	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 63 A	PC	SOPRANO	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
72	DISJUNTOR MODELO DIN BIPOLAR 70 A	PC	SOPRANO	6	R\$ 25,40	R\$ 152,40
74	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 100 A	PC	SOPRANO	50	R\$ 78,85	R\$ 3.942,50
75	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 150 A	PC	SOPRANO	50	R\$ 127,00	R\$ 6.350,00
76	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 32 A	PC	SOPRANO	20	R\$ 29,10	R\$ 582,00
77	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 50 A	PC	SOPRANO	20	R\$ 32,10	R\$ 642,00
78	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 63 A	PC	SOPRANO	20	R\$ 32,10	R\$ 642,00
79	DISJUNTOR MODELO DIN TRIPOLAR 80 A	PC	SOPRANO	20	R\$ 79,88	R\$ 1.597,60
80	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 10 A	PC	SOPRANO	20	R\$ 5,78	R\$ 115,60
81	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 16 A	PC	SOPRANO	20	R\$ 5,78	R\$ 115,60
82	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 20 A	PC	SOPRANO	60	R\$ 5,78	R\$ 346,80
83	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 25 A	PC	SOPRANO	60	R\$ 5,78	R\$ 346,80
84	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 32 A	PC	SOPRANO	40	R\$ 5,78	R\$ 231,20
86	DISJUNTOR MODELO DIN UNIPOLAR 63 A	PC	SOPRANO	50	R\$ 6,64	R\$ 332,00
87	DPS PROTETOR SURTO 15 KA 175V	PC	THS	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
88	ELETRODUTO PVC CONDULETE CINZA 1 X 3 MTS	BAR	DHARTEL	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
89	ELETRODUTO PVC CONDULETE CINZA 3/4 X MTS	BAR	DHARTEL	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00
90	ESPELHO CONDULETE CINZA PARA 1 TECLA	PC	HIDROSSOL	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00
91	ESPELHO CONDULETE CINZA TAMPA CEGA	PC	HIDROSSOL	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
92	ESPELHO CONDULETE CINZA TOMADA PADRÃO NOVO	PC	HIDROSSOL	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
93	FIO CABO FLEXIVEL 10,00 MM CORES	MET	ZATFLEX	3000	R\$ 4,64	R\$ 13.920,00
94	FIO CABO FLEXIVEL 1,50 MM CORES	MET	ZATFLEX	3000	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
95	FIO CABO FLEXIVEL 16,00 MM CORES	MET	ZATFLEX	2000	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
100	FIO CABO FLEXIVEL 2.50 MM PRETO	UN	ZATFLEX	1000	R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
102	FIO CABO FLEXIVEL 4,00 MM CORES	MET	ZATFLEX	2000	R\$ 1,79	R\$ 3.580,00
103	FIO CABO FLEXIVEL 6,00 MM CORES	MET	ZATFLEX	3000	R\$ 2,69	R\$ 8.070,00
105	FIO CABO P.P. 2 X 1,50 MM	MET	TEKFIO	3000	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00
106	FIO CABO P.P. 2 X 2,50 MM	MET	TEKFIO	3000	R\$ 2,28	R\$ 6.840,00
107	FIO CABO P.P. 3 X 2,50 MM	MET	SIL	2000	R\$ 4,13	R\$ 8.260,00
108	FIO CABO QUADRUPLEX 4 X 16 MM COLOR	MET	STE	1000	R\$ 9,92	R\$ 9.920,00
109	FIO CORDÃO PARALELO 2 X 1,50 MM	MET	SIL	2000	R\$ 1,49	R\$ 2.980,00
111	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 MTS	PC	FOXFLUX	800	R\$ 3,07	R\$ 2.456,00

112	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO 19 MM X 10 MTS	PC	FOXLUX	500	R\$ 10,10	R\$ 5.050,00
114	GRAMPO PARA FIXAR FIO 2,5 A 4,0 MM PACTE COM 20 PCS	PCT	RIBEIRO	26	R\$ 2,20	R\$ 57,20
115	HASTE TERRA COBREADA 1/2 X 2,40 (11 MM)	PC	DUMON	20	R\$ 32,80	R\$ 656,00
116	LAMPADA LED BULBO 12 WTS 6.500K	PC	GALAXY	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
117	LAMPADA LED BULBO 15W 6500K	PC	LUZSOLAR	500	R\$ 9,24	R\$ 4.620,00
119	LAMPADA LED BULBO 40 WTS 6400K ALTO FATOR	UN	LUZSOLAR	500	R\$ 30,55	R\$ 15.275,00
120	LAMPADA LED BULBO 50 WTS 6.400 K ALTO FATOR	PC	LUZSOLAR	600	R\$ 37,60	R\$ 22.560,00
122	LAMPADA LED TUBULAR 9 WTS 6000K	PC	GALAXY	78	R\$ 9,26	R\$ 722,28
123	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100	UN	LUKMA	60	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
125	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	UN	LUKMA	50	R\$ 27,55	R\$ 1.377,50
127	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED	PC	FOXLUX	50	R\$ 15,55	R\$ 777,50
128	LUMINARIA DE LED 18 WTS 6500 K	PC	FOXLUX	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
129	LUMINARIA DE LED 36 WTS 6500 K	PC	FOXLUX	30	R\$ 32,65	R\$ 979,50
132	LUVA CONDULETE CINZA SOLDAVEL 1"	PC	DHARTEL	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
133	LUVA CONDULETE CINZA SOLDAVEL 3/4	PC	DHARTEL	50	R\$ 1,05	R\$ 52,50
134	ORGANIZADOR DE FIOS 1,00 MTS PRETO	PC	OVERTIME	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
135	PARAFUSO FRANCES 16 X 70 FERRO GALV. PADRÃO CPFL	PC	SANTA CLARA	150	R\$ 5,19	R\$ 778,50
137	PLAFON LED SOBREPOR 18 WTS	PC	FOXLUX	50	R\$ 26,05	R\$ 1.302,50
138	PLAFON LED SOBREPOR 24 WTS	PC	FOXLUX	50	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
139	PLAFON PLASTICO 2 LAMPADAS SOQUETE PORCELANA	PC	ILUMI	300	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
141	POSTE 7,5 X 200 DUPLO T LIMPO	PC	CONCREFER	30	R\$ 545,00	R\$ 16.350,00
142	POSTE ENTRADA DE ENERGIA COM CX ENCORPORADA COMPLETO, CABO DE COBRE E DPS TRIFASICO CABO 16 MM	PC	CONCREFER	10	R\$ 1.282,00	R\$ 12.820,00
143	POSTE ENTRADA DE ENERGIA COM CX ENCORPORADA COMPLETO, CABO DE COBRE E DPS TRIFASICO CABO 25 MM	PC	CONCREFER	5	R\$ 1.388,00	R\$ 6.940,00
147	REATOR VAPOR METALICO 250W X 220 V	PC	SÃO SAMA	50	R\$ 56,10	R\$ 2.805,00
159	RESISTENCIA 220 X 5550 W	PC	LORENZETTI	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
162	ROLDANA DE PORCELANA 72X72	PC	FOXLUX	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
163	SISTEMA X 1 TECLA	PC	ILUMI	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
164	SISTEMA X 1 TECLA PARALELO	PC	ILUMI	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
165	SISTEMA X 2 TOMADA 10A	PC	ILUMI	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
166	SISTEMA X TELEFONE RJ11	PC	ILUMI	50	R\$ 5,45	R\$ 272,50
167	SISTEMA X TOMADA 10A	PC	ILUMI	150	R\$ 5,15	R\$ 772,50
168	SISTEMA X TOMADA 20 A	PC	ILUMI	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
169	SUPORTE PARA RELE FOTOCELULAR BS2	PC	MARGIRIUS	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
170	TERMINAL COMPRESSÃO 16	PC	DUMON	50	R\$ 1,75	R\$ 87,50
171	TERMINAL COMPRESSÃO 185	PC	DUMON	30	R\$ 23,15	R\$ 694,50
172	TERMINAL COMPRESSÃO 25	PC	DUMON	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
173	TERMINAL COMPRESSÃO 35	PC	DUMON	30	R\$ 2,60	R\$ 78,00
174	TERMINAL COMPRESSÃO 50	PC	DUMON	30	R\$ 4,45	R\$ 133,50
175	TERMINAL COMPRESSÃO 95	PC	DUMON	30	R\$ 9,45	R\$ 283,50
176	TERMINAL PRESSÃO LATÃO 16	PC	COMPEL	12	R\$ 2,60	R\$ 31,20
177	TERMINAL PRESSÃO LATÃO 25	PC	COMPEL	21	R\$ 3,30	R\$ 69,30

178	TERMINAL PRESSÃO LATÃO 35	PC	COMPEL	21	R\$ 4,00	R\$ 84,00
179	TERMINAL PRESSÃO LATÃO 50 MM	PC	COMPEL	21	R\$ 5,65	R\$ 118,65
180	TERMINAL PRESSÃO LATÃO 70	PC	COMPEL	21	R\$ 6,75	R\$ 141,75
VALOR TOTAL: R\$ 288.149,49						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 288.149,49 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade do setor de controle de frotas.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia – Almoxarifado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços não são admissíveis reequilíbrio da equação econômica, por não haver como se aplicar a teoria da imprevisão, não cabendo à Administração o dever de tutelar a manutenção do exato patamar de lucratividade relacionado a preços registrados em Ata. (TC nº 2541/003/11).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02 – Divisão de Administração

Unidade Executora: 02.02.04 – Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica

Funcional Programática: 04.122.0004.2010 – Manutenção da Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 57

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura

Unidade Executora: 02.06.01 - Setor de EMEIS Ensino Infantil – Pré Escola

Funcional Programática: 12.365.0014.2029 – Manutenção do Setor de EMEIS – Pré Escola

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha: 165

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura

Unidade Executora: 02.06.02 – Setor de Creches

Funcional Programática: 12.365.0014.2030 – Manutenção do Setor de Creches

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo
Ficha: 175

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 02.06.03 – Setor de Ensino Regular
Funcional Programática: 12.361.0011.2031 – Manutenção do Ensino Regular
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material do Consumo (Tesouro)
Ficha: 195

Unidade Orçamentária: 02.06 - Divisão De Educação E Cultura
Unidade Executora: 02.06.03 – Setor de Ensino Regular
Funcional Programática: 12.361.0011.2031 – Manutenção do Ensino Regular
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material do Consumo (Federal)
Ficha: 197

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: 02.09.03 - Setor dos Serviços de Utilidade Pública
Funcional Programática: 15.452.0020.2.044 -Manutenção dos serviços de utilidade pública
Despesa: 3.3.90.30.00 – Material consumo
Ficha: 382

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão De Serviços Municipais
Unidade Executora: 02.09.04 Setor de Iluminação Pública
Funcional Programática: 15.452.0021.1029 – Extensão de Rede Elétrica
Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Ficha: 387

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 46/2021 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos ficará a cargo do Sr. Rodrigo Lourenço Lopes, chefe do Setor de Obras e Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pompéia, 17 de janeiro de 2022.

Contratante: **ISABEL CRISTINA ESCORCE**
PREFEITA MUNICIPAL

Contratada: **CARLOS RODRIGUES JUNIOR**
LAJES RODRIGUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
– EPP

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POMPÉIA**

CONTRATADA: **LAJES RODRIGUES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **003/2021**

OBJETO: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompeia, 17 de janeiro de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE

E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:

Nome: ISABEL CRISTINA ESCORCE

Cargo: PREFEITA MUNICIPAL

CPF: 200.255.538-95 - RG: 18.536.796-3

Data de Nascimento: 11 de Abril de 1968

Endereço residencial completo: Rua das Acácias n. 147, Jd. Flamboyant

E-mail institucional: gabinete@pompeia.sp.gov.br

E-mail pessoal: tinavinho@hotmail.com

Telefone(s): (14) 99686 1667

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: **Carlos Rodrigues Junior**

Cargo: **Sócio-Proprietário**

CPF: **293.430.448-52** - RG: **28.108.414-2** SSP/SP

Data de Nascimento: **29/01/1982**

Endereço residencial completo: **Rua Pedro Palone, 327, Vila Pirajá, Pompéia-SP, CEP 17580-000**

E-mail institucional: lajes.junior@life.com.br

E-mail pessoal: lajes.junior@life.com.br

Telefone(s): **14 3452-2032**

Assinatura: _____